



Diário Oficial Eletrônico

Caderno dos Conselhos do Município de São José dos Pinhais
Edição 947, Ano 4 – 17/09/2021

Sumário

| | |
|--|---|
| Dispõe Sobre o Resultado da Eleição de Representante do Conselho Municipal de Educação e dá Outras Providências..... | 2 |
| Resolução nº 061/2021 – CMDCA/SJP | 3 |
| Resolução Comorg14consaude nº 30, de 15 de Setembro de 2021..... | 4 |





Dispõe Sobre o Resultado da Eleição de Representante do Conselho Municipal de Educação e dá Outras Providências.

O Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais faz publicar o presente Edital, o qual divulga o processo de eleição de Conselheiro, nos termos da Lei Municipal nº 3.055 de 10 de Julho de 2018.

A Comissão de Eleição do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado, pós recurso, das eleições para Representante do Segmento do Ensino Superior para ocupar as vagas de titular e suplente do segmento supracitado, realizada no último dia 10/09/2021, na sala de Reuniões da SEMED, sito à Praça 8 de Janeiro, 225, Centro, São José dos Pinhais, Paraná.

ENSINO SUPERIOR

1º lugar – Karyn Cristine Cavalheiro – repres. IEL – Faculdade das Indústrias, obteve maior votação e ocupará a vaga de titular do segmento, com 15 votos.

2º lugar – Carmen Lúcia de Oliveira Rocha – repres. UNICESUMAR – ocupará a vaga de suplente do segmento, com 04 votos.

São José dos Pinhais, 16 de setembro de 2021.

Patricia Coraleski Francisco
Presidente da Comissão de Eleição do Conselho
Municipal de Educação de
São José dos Pinhais.

Ana Lucia Rodrigues
Presidente do CME/SJP
Presidente da UNCME Paraná
Vice Presidente da UNCME Nacional



Resolução nº 061/2021 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando o recebimento da declaração de internamento, datada de 14 de setembro de 2021, da Conselheira Tutelar Valdenira Pereira Siqueira;

Considerando que esta Secretaria Executiva teve ciência do fato verbalmente no final da tarde do dia 15 de setembro de 2021, recebeu cópia do documento apenas às 18h38 desta data e que o mesmo não informa o prazo final do internamento;

Considerando a necessidade de manter o Conselho Tutelar em funcionamento ininterrupto;

Considerando a Resolução nº 139/2010 do CONANDA, onde em seu Art. 6º estabelece: *“Os candidatos mais votados serão nomeados Conselheiros Tutelares titulares e os demais serão considerados suplentes, pela ordem decrescente de votação”*,

Considerando o resultado final da eleição para o Conselho Tutelar conforme Edital nº 19/2019 – Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2023 – Região I – Centro;

RESOLVE:

Empossar a Sra. **Rosângela de Fátima Telma de Lima** como conselheira suplente do Conselho Tutelar do Município de São José dos Pinhais para a Regional I - Centro, para cobrir o afastamento por internamento médico da Conselheira Tutelar Valdenira Pereira Siqueira, no dia **17 de setembro de 2021**.

Informar, ainda, que o período poderá ser estendido, se necessário, mediante apresentação de atestado médico da Conselheira Valdenira Pereira Siqueira com definição específica do prazo de afastamento e após publicação de nova resolução e posse do suplente.

São José dos Pinhais, 16 de setembro de 2021.

Cleverson Luis Nogueira
Conselheiro Presidente do CMDCA



Resolução Comorg14consaude nº 30, de 15 de Setembro de 2021.

Dispõe sobre a alteração do Art. 30 do Regulamento da 14ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais (14ª CONSAUDE SJP).

A Presidência da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas;

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que institui a Conferência de Saúde como instância colegiada e convocada pelo Poder Executivo;

Considerando a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que propõe ao Conselho Municipal de Saúde organizar, estabelecer a periodicidade de convocação das Conferências de Saúde, propondo sua convocação ordinária ou extraordinária, estruturar a comissão organizadora e convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

Considerando a Lei Municipal nº 1.435, de 23 de outubro de 2009, que também propõe o estabelecer de critérios para a determinação de periodicidade das Conferências de Saúde, propor sua convocação e estruturar a comissão organizadora;

Considerando a Resolução CMS/SJP nº 184, de 18 de maio de 2021, que compõe a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.411, de 14 de julho de 2021, que convoca a 14ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

Considerando a Resolução CMS/SJP nº 187, de 27 de julho de 2021, que aprova o Regulamento da 14ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 30, do Regulamento da 14ª CONSAUDE SJP passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30

I -

II -

III – Delegados representantes dos Trabalhadores (26 vagas);

IV – Delegados representantes de Gestores de Órgãos Públicos Municipais (12 vagas);

V – Delegados representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde cadastrados no SUS (14 vagas);

Parágrafo único.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 15 de setembro de 2021.

Elvira “Pali” Aparecida Piovezan Valaski
PRESIDENTE

Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

